

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, bem como no Parecer nº 360/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000037/2012-75, Registro SAPIEnS nº 20070010222, e diante da conformidade do Regimento da instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão vinculado ao Senado Federal, situado na Via N2, Unidade de Apoio nº 5, Praça dos Três Poderes, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta Portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha ocorrer interstício superior a 3 (três) anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 7 de fevereiro de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 360/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011, manifestou-se favoravelmente ao credenciamento do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão vinculado ao Senado Federal, situado na Via N2, Unidade de Apoio nº 5, Praça dos Três Poderes, Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme consta do Processo nº 23001.000037/2012-75, Registro SAPIEnS nº 20070010222.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e considerando

- O disposto no Artigo 13, inciso VII, do Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, resolve:

Art. 1º Revogar o Artigo 15 da Portaria CAPES nº 193, de 04 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/11 - Seção 1, página 13, que dispõe sobre os pedidos de reconsideração de resultados da avaliação de cursos novos de mestrado e doutorado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PORTARIA Nº 1.682, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos da Resolução ConsUni nº 731, de 14 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, com a sigla PPGPE, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Atribuir ao Coordenador do Programa uma Função Comissionada de Coordenação de Curso -FCC.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

**PORTARIA Nº 69, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução CoAd nº 042, de 25 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Criar o Departamento de Coleções de Obras Raras e Especiais, com a sigla DeCORE, vinculado à Biblioteca Comunitária.

Art. 2º - Atribuir ao Chefe do Departamento uma Função Gratificada nível 3.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE****RETIFICAÇÃO**

No Anexo da Resolução nº. 15 do Conselho Superior, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº. 211, de 4 de novembro de 2010, Seção 1, página 59: no Art. 85, § 2º, onde se lê: "A Deliberação é instrumento expedido (...) pelo Diretor-Geral do Campus, em razão de sua atribuição na qualidade de Presidente do Conselho Escolar", leia-se: "A Deliberação é instrumento expedido (...) pelo Diretor-Geral do Campus, em razão de sua atribuição na qualidade de Presidente do Colégio Gestor".

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE****PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 903, de 09 de julho de 2010, publicada no DOU de 12 de julho de 2010 e Resoluções nº 12 e 20/2009/CS/IFS, resolve:

Nº 310 - 1 Alterar de FG-4 para FG-3 o código da função gratificada do Coordenador da Unidade de Processamento de Dados do Campus São Cristóvão/IFS.

Nº 311 - 1. Alterar de FG-5 para FG-2 o código da função gratificada do Chefe da Seção de Almoxarifado do Campus São Cristóvão/IFS.

2. Estas Portarias entram em vigor nesta data.

ALFREDO FRANCO CABRAL  
Em exercício**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 46, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e tendo em vista o Art. 34 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 386, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º. Publicar os resultados do Conceito ENADE 2011 e do Conceito Preliminar de Curso referente ao ano de 2011 (CPC-2011), conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 491 - I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 001/2013, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICE	Matemática	Cálculo I	40h	Professor Auxiliar MS-A, nível I	Daiana dos Santos Viana	1º
					Elcivan dos Santos Silva	2º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Nº 492 - I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 008/2012, conforme segue:

Unidade	Curso/ Departamento	Disciplina	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
FES	Administração	Gestão Ambiental	20h	Professor Auxiliar MS-A, Nível I	Edson de Paula Rodrigues Mendes	1º
					Guilherme Barbosa Fernandes	2º
					Jailson Raimundo Nogueira Guimarães	3º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

RICARDO JOSÉ BAPTISTA CAVALCANTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****PORTARIA Nº 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no exercício da Diretoria, e no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 002/2013-CCS, de 21/01/2013, publicado na Seção 3, do DOU, de 28/01/2013; o Processo nº. 23111.0020078/12-88; as Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, e o Decreto nº 6.944/09; RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte) horas semanais, na área de Análises Clínicas / Gerenciamento Farmacêutico, do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, habilitando e classificando para contratação o 1º colocado JEORGIO LEÃO ARAÚJO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME F. POMPEU

**PORTARIA Nº 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no exercício da Diretoria, e no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 001/2013-CCS, de 14/01/2013, publicado na Seção 3, do DOU, de 18/01/2013; o Processo nº. 23111.019940/12-19; as Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03, e o Decreto nº 6.944/09, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses em Regime de Tempo Integral TI - 40 (quarenta) horas semanais, na área de Nutrição Experimental, Estágio Supervisionado em UAN, Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica e Microbiologia de Alimentos, do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, habilitando DANIELE RODRIGUES CARVALHO CALDAS (1ª colocada), JULIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO (2ª Colocada), LUANA MOTA MARTINS (3ª Colocada) e CARLA CRISTINA CARVALHO FONSECA MENESES (4ª Colocada), e classificando para contratação a 1ª e a 2ª colocada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME F. POMPEU